



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

EDITAL

Processo Licitatório: **Nº 136/2023**
Inexigibilidade de Licitação: **Nº 031/2023**

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Agente de Contratações designada pela Portaria Municipal nº 406/2022, de 21 de julho de 2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Ministrar Formação Continuada para Educadores / Professores, Voltada para Educação Infantil e 4º E 5º Ano. Vem proceder à abertura de processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA EDUCADORES / PROFESSORES, VOLTADA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E 4º E 5º ANO

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada, fica declarado vencedor do processo o LUIZ FERNANDO CASTAGNOLI, sito na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, Rua Honorato Pinto Ferreira, Nº 756, CEP 84.550-000, inscrito no CNPJ 27.913.103/0001-07.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor global R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais)

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra respaldo legal no “Caput” do art. 25, da Lei nº 8.666/93:

“Artigo 25º- É inexigível a Licitação”

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Recursos: 02.04.2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (98)

VALOR

O valor global da referida contratação é de R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais), que deverá ser pago após a prestação do serviço.

DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar á contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 5% (cinco por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro - Estado do Paraná, 14 de agosto de 2023.

Suzana de Oliveira Machado
Agente de Contratação

Ivanir Pinto da Luz
Membro

Vilson Augustinho de Oliveira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

Termo de Ratificação

Inexigibilidade de Licitação n° 031/2023

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art. 25 da Lei 8666/93 em especial ao Art. 26 da Lei de licitações RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação do procedimento administrativo n° 136/2023.

Autorizo em conseqüência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA EDUCADORES / PROFESSORES, VOLTADA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E 4º E 5º ANO

Favorecido/Contratado: LUIZ FERNANDO CASTAGNOLI

Valor Total: R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais), que deverá ser pago após a prestação do serviço.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal n°8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro - Estado do Paraná, 14 de agosto de 2023.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal